DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1569A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL nº 91/23

Comunicamos aos interessados no pregão presencial nº 091/23 (contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos do ambiente rural para as unidades escolares do Município) as seguintes alterações:

DO OBJETO – 02.1 - "O ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO NÃO INFERIOR A 2009";

12.2.1 - No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos do veículo que será utilizado para a realização desse serviço, que não poderá ter mais de 15 (quinze) anos de uso (a partir de 2009) deacordo com o art. 15 da Resolução 4.777 de 06/07/2015, bem como, suas apólices de seguro;

Fica excluído do edital o item 12.5, alínea "a", onde solicitava o Certificado de Registro de Fretamento expedido pela ARTESP.

Fica mantida a data da realização da sessão para o dia 16/01/2024, às 09h00m. O edital retificado encontra-se no site: www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de janeiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal

.....